## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

## Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA Nº 01-N, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 Altera os enquadramentos da Instrução Normativa Iema nº 12-N, de 7 de dezembro de 2016 e revoga a Instrução Normativa Iema nº 11-N, de 30 de dezembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (Iema), Autarquia Estadual, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 248, de 26 de junho de 1992, e no art. 8º do Decreto Estadual nº 4,109-R, de 5 de junho de 2017; **RESOLVE:** 

Art. 1º Ficam alterados os enquadramentos das atividades sob códigos: VII.3, VII.4, VII.5 e VII.6 e incluído o código VII.7, dispostos no Anexo II da Instrução Normativa Iema no 12-N, de 7 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. As alterações de enquadramentos de que trata o caput deste artigo estão disponíveis no Anexo I desta Instrução.

Art. 2º O requerimento de licenciamento ambiental por procedimento simplificado deverá ser acompanhado do espelho de cálculo do Índice de Impacto Ambiental (IIA), constando os pesos utilizados para os 5 parâmetros e o resultado da Matriz evidenciando a modalidade do licenciamento, nos moldes do Anexo I da Instrução Normativa Iema nº 13-N, de 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Caso se constate a omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas ou imprecisas, será determinado o reenquadramento da atividade adotando os critérios vigentes no momento da análise, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa Iema nº 11-N, de 30 de dezembro de 2021. Cariacica, 5 de janeiro de 2022.

ALAIMAR RIBÉIRO RODRIGUES FIUZA **Diretor Presidente do Iema** 

### **ANEXO I** ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

Cód. Simpl.	Cód. Ordin.	Tipo	Atividades	Porte máximo
VII.3	24.25	N	Pavimentação de estradas preexistentes em leito natural	Extensão da via (EV) ≤ 40 km
VII.4	24.27	N	Manutenção de estradas e rodovias	Todos
VII.5	24.28	N	Melhoramento de estradas e rodovias, incluindo obras de arte (corrente ou especial) de até 80 m	
VII.6	24.29	N	Recuperação, substituição ou implantação de obras de arte (corrente ou especial) quando não vinculadas a rodovias pavimentadas	
VII.7	24.30	N	Implantação de vias urbanas, incluindo obras de arte (corrente ou especial) de até 80 m	

Protocolo 778438

# INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA Nº 02-N, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Altera os enquadramentos da Instrução Normativa Iema nº 15-N, de 23 de setembro de 2020 e revoga a Instrução Normativa Iema nº 12-N, de 30 de dezembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (Iema), Autarquia Estadual, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 248, de 26 de junho de 1992, e no art. 8º do Decreto Estadual nº 4.109-R, de 5 de junho de 2017; **RESOLVE:** 

Art. 1º Ficam alterados os enquadramentos das atividades sob códigos: 24.24, 24.25, 24.26, 24.27, 24.28, 24.29 e 24.30, dispostos no Anexo II da Instrução Normativa Iema nº 15-N, de 23 de setembro de 2020. Parágrafo único. As alterações de enquadramentos a que trata o caput deste artigo estão disponíveis no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa Iema nº 12-N, de 30 de dezembro de 2021. Cariacica, 05 de janeiro de 2022.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA Diretor Presidente do Iema** 

#### **ANEXO I**

Cód. Ordin.	Tipo	Atividades	Parâmetro de enquadramento	Р	M	G	PP/D
24.24	N	Implantação de estradas e rodovias e/ ou ampliação da capacidade	Extensão da via (EV) em km	EV ≤ 5	5 < EV ≤ 15	EV > 15	ALTO
24.25	N	Pavimentação de estradas preexistentes em leito natural	Extensão da via (EV) em km	EV ≤ 40	40 < EV ≤ 80	EV > 80	MÉDIO
24.26	N	Operação de rodovias pavimentadas, incluindo as atividades de manutenção e/ou melhoramento	Extensão da via (EV) em km	EV ≤ 40	40 < EV ≤ 80	EV > 80	MÉDIO
24.27	N	Manutenção de estradas e rodovias	Extensão da via (EV) em km	-	Todos	-	BAIXO
24.28	N	Melhoramento de estradas e rodovias	Extensão da via (EV) em km	EV ≤ 40	40 < EV ≤ 80	EV > 80	MÉDIO
24.29	N	Recuperação, substituição ou implantação de obras de arte (corrente ou especial) quando não vinculadas a rodovias pavimentadas	Comprimento da estrutura (CE) em m	CE ≤ 40	40 < CE ≤ 80	CE > 80	MÉDIO
24.30	N	Implantação de vias urbanas, incluindo obras de arte (corrente ou especial)	Extensão da via (EV) em km	Todos	-	-	MÉDIO

Protocolo 778445

# **RESCISÃO CONTRATUAL** (Servidor DT)

Fica rescindido, na forma do inciso III, Art. 14 da Lei Complementar nº 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015 e inciso III, Cláusula 8ª do Contrato em Designação Temporária, celebrado entre o IEMA e o servidor RAUL BUSSOLOTTI, da função inerente ao cargo de Assistente de Suporte Ambiental e Recursos Hídricos, a partir de 03.01.2022.

Cariacica, 04 de janeiro de 2022.

# Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza

Diretor Presidente

Protocolo 778165

# RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO **TÉCNICA Nº 008/2021**

Processo Nº 2021-HV37L

**PARTÍCIPES:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e o Município de Vargem Alta.

**OBJETO:** Colaboração entre os partícipes para implantação do programa de educação ambiental do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: "Preservando nosso Quintal" no Município, por meio de realização de cursos, oficinas e outras atividades educativas relacionadas ao conhecimento socioambiental sobre as Unidades de Conservação Estaduais e seu entorno.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

> Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2021. **Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza** Diretor Presidente - IEMA Protocolo 778502

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

#### **COMUNICADO**

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB Torna público que obteve do IEMA, no dia 28 de dezembro de 2021, a Licença Ambiental Prévia LP de NO 137/2021, referente a atividade de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Formate, através do processo de Nº 49386999, contemplando intervenções no Rio Formate e a implantação do Parque Linear, situado na localidade de Membeca divisa de Cariacica e Viana - Zona Rural.

Zilma Peterli Lyra

Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB

Protocolo 777814

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

# RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 024/2021

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Sociedade Civil Casas de Educação Projeto Vida Padre Gailhac - Serra ES.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0482293-5), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2021. 017746

Vitória, 06 de janeiro de 2022

João Paulo Penha Leitão

Gestor da Divisão de Demandas Comerciais

Protocolo 778078